

Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas GRSAC

Data Base: dezembro/2024

1 Introdução

O presente relatório visa promover as informações relativas a Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas do Ebury Bank, requeridas pelo Banco Central do Brasil nos termos da Resolução BCB N° 139, de 15 de setembro de 2021, com suas respectivas alterações.

2 Ebury Bank

O Ebury Bank é classificado no segmento S4, de acordo com a Resolução CMN n° 4.553/17. Tem como objeto a realização de operações e serviços de câmbio, tais como prestar serviços de assistência técnica para clientes que tenham a intenção de realizar operações de câmbio, intermediar e praticar operações no mercado de câmbio e outras atividades expressamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BCB).

3 Estrutura Organizacional de Riscos

Os riscos operacionais, sociais, ambientais e climáticos percorrem toda a instituição, sendo estes identificados, mensurados, avaliados, monitorados, reportados, controlados e mitigados pela área de Gerenciamento de Riscos.

A participação do gerenciamento de riscos e capital são feitos, em sua essência, por todos os colaboradores, prezando pela segregação de função, ao mesmo tempo em que buscam proporcionar sinergia entre as unidades, visando assegurar a efetividade do gerenciamento, respeitando os limites e o apetite de riscos definidos.

O envolvimento da alta administração nas questões de controle interno e gestão de riscos cumpre o disposto na Política de Gerenciamento Integrado de Riscos, com observância às disposições da Resolução CMN n° 4557/17.

4 Estrutura do Gerenciamento dos Riscos e da Unidade de Negócio

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PR SAC), divulgada e disponível a todos os colaboradores do Ebury Bank, fixa as diretrizes e responsabilidades necessárias para a condução dos negócios no que tange estes riscos.

Dessa forma, a área Comercial e área de Onboarding, consideradas primeira linha de defesa, são as responsáveis por identificar e informar o envolvimento do cliente e parceiros em atividades consideradas como restritas ou proibidas, com base na conferência da documentação entregue pelos clientes e parceiros no preenchimento e atualização do Formulário Conheça Seu Cliente (KYC) e/ou Conheça Seu Parceiro (KYP), em conformidade com a Circular BCB n° 3.978/2020.

Ainda, a área de PLD/CFT, como segunda linha de defesa, realiza análise criteriosa (*Enhanced Due Diligence* - EDD) dos clientes e parceiros classificados como alto risco, avaliando o envolvimento da contraparte/partes interessadas em atividades consideradas como restritas e/ou proibidas.

Conforme mencionado anteriormente, além das ações elencadas, o Ebury Bank adota a políticas e procedimentos para deliberação de início de relacionamento com a contraparte/partes interessadas, que tem o objetivo de estabelecer diretrizes que deverão ser observadas por todos os colaboradores do Ebury Bank a fim de assegurar a realização de análises criteriosas para aceitação do início e/ou manutenção do relacionamento, observando a idoneidade, boa conduta social, ambiental, climática e ética, e que incentivem a adoção de boas práticas contribuindo para o desenvolvimento econômico e conservação do meio ambiente.

Ainda, tem por objetivo evitar o relacionamento com contrapartes/partes interessadas cujas práticas estejam relacionadas ao favorecimento de pessoas específicas, à corrupção ou ao suborno, ou que gerem prejuízos para o meio ambiente ou para a sociedade.

Neste sentido, podemos afirmar que a indiferença às questões de sustentabilidade poderá fomentar danos à reputação do Ebury Bank, desgaste da marca, evasão de talentos e fracasso nos negócios. Ao contrário, um forte compromisso com avanço sustentável impulsiona a inovação disruptiva, a coerência entre discursos e ações positivas, além do aprimoramento da liderança, colaboração e transparência.

Considerando o código de conduta e ética, política de responsabilidade social, ambiental e climática e processos mitigadores de riscos executadas pelas áreas da primeira e segunda linha de defesa, consideramos que o risco social, ambiental e climático residual é de baixo impacto, visto que nossas medidas são aplicadas ponderando diretrizes de melhores práticas, definições de papéis e responsabilidades, sinergia entre as unidades, eficiência, eficácia e efetividade dos processos, além do respeito aos limites de apetite de riscos definidos pela alta administração.

É factível mencionar que a metodologia aplicada na detecção destes riscos é equivalente ao processo dos riscos operacionais, tendo como base o mapeamento dos processos das áreas da primeira e segunda linha de defesa, sendo que nestes processos são identificados os riscos e controles que são muitas vezes agentes transformadores de riscos SAC.

7 Responsabilidades

7.1 Diretoria

- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição, inclusive dos riscos sociais, ambientais e climáticos;
- Garantir que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS e com a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC;
- Aprovar e revisar a PRSAC, com o auxílio do diretor designado a tratar dos riscos social, ambiental e climático;
- Assegurar a aderência da instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;
- Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais Políticas estabelecidas pelo Ebury Bank, incluindo, quando existentes, Políticas de Crédito, de Gestão de Recursos Humanos, de Gerenciamento de Riscos Integrados e de Conformidade;
- Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- Estabelecer a organização e as atribuições do Comitê de Riscos, para tratar os assuntos de responsabilidade social, ambiental e climática; e
- Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

7.2 Diretor para o Gerenciamento de Riscos (Chief Risk Officer - CRO)

- Contribuir e participar ativamente no processo de tomada de decisões relacionadas ao cumprimento e revisão da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC;
- Propor e implementar ações com vistas à efetividade da PRSAC aos riscos Sociais, Ambientais e Climáticos identificados, e estratégias do Ebury Bank;
- Monitorar e avaliar ações implementadas relacionadas aos riscos Sociais, Ambientais e Climáticos identificados;
- Buscar o aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências;
- Divulgar as informações de forma adequada e fidedigna ao público externo;
- Sugerir recomendações à diretoria sobre cumprimento e revisão da PRSAC;
- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC;

7.3 Auditoria interna

- Elaborar relatórios com a conclusão dos trabalhos de auditoria interna voltados ao processo de gerenciamento contínuo de riscos, incluindo os envoltos ao tema social, ambiental e climático, sendo que os relatórios devem ser apresentados à Direção do Ebury Bank.

7.4 Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento ao Terrorismo

- Realizar as pesquisas prévias a fim de averiguar se o prospecto parceiro, fornecedor e demais partes interessadas se encontra envolvido com alguma infração, inquérito, processo judicial ou notícia de mídia relacionada a questões sociais, ambientais e climáticas, tais como discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil, trabalho escravo e danos ao meio ambiente;
- Monitorar todas as transações do Ebury Bank a fim de identificar desvios de perfil de clientes e de movimentação, bem como operações atípicas;

7.5 Onboarding

- Realizar as pesquisas prévias a fim de averiguar se o prospecto cliente, parceiro e demais partes interessadas se encontra envolvido com alguma infração, inquérito, processo judicial ou notícia de mídia relacionada a questões sociais, ambientais e climáticas, tais como discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil, trabalho escravo e danos ao meio ambiente;
- Avaliar o risco de imagem dos prospectos clientes e demais partes interessadas através de pesquisas, a fim de identificar mídias desabonadoras relacionadas a ilícitos em geral, bem como identificar se atuam em atividades econômicas com maiores riscos sociais, ambientais e climáticas (“Atividades Restritas”), em atendimento à Resolução CMN nº 4.945/2021, classificando o risco de PLD/CFT e SAC;

7.6 Compliance

- Atuação sobre os mais rígidos limites de Compliance, em conformidade com o arcabouço normativo que compõe a legislação ambiental vigente, refletindo em medidas efetivas sociais, ambientais e climáticas na implantação de Políticas, processos e estratégias no Ebury Bank;
- Aculturação dos colaboradores sobre a importância de ter uma conduta ética, digna e comprometida, agindo sempre em conformidade com as leis, regras, regulamento interno, padrões e valores estabelecidos pelo Ebury Bank;
- Revisar periodicamente a Política de Sustentabilidade, visando o seu aperfeiçoamento de acordo com as modificações no ambiente regulatório sobre as questões relacionadas ao meio ambiente (ambientais e climáticos) e social (diversidade e inclusão).

7.7 Risco Operacional e Controles Internos

- Disseminar a cultura de riscos e controles e divulgar as melhores práticas e políticas relacionadas;
- Atuar como área responsável pela gestão das atividades que possuem risco social, ambiental e climático;
- Elaborar e divulgar o Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC);
- Respalda o diretor indicado, e demais instâncias, com informações sobre a gestão de risco social, ambiental e climático, inclusive no que diz respeito à formalização de relatório específico sobre as ocorrências, quando houver;
- Implementar a estrutura de gerenciamento de risco social, ambiental e climático, bem como a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC, em atendimento a Resolução CMN nº 4.945/2021;
- Implementar, manter e divulgar um processo estruturado de comunicação e informação de riscos sociais, ambientais e climáticos;
- Monitorar os planos de ação para identificar se as mudanças propostas estão sendo executadas para os riscos sociais, ambientais e climáticos;

- Providenciar a aprovação da PRSAC, perante a alçada competente, bem como a sua divulgação a todos os Colaboradores através da intranet do Ebury Bank e no site da instituição para o público externo.

9 Reporte de informações referentes aos riscos SAC

O gerenciamento de riscos consiste na identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos inerentes à atividade do Ebury Bank. É de fundamental importância para o crescimento sustentável do Ebury Bank a busca de constantes retornos em níveis de risco aceitáveis por todos os seus acionistas.

A estrutura de gerenciamento de riscos e capital do Ebury Bank é composta pelas diversas áreas que participam do processo de gestão e controle de riscos com seus respectivos papéis e responsabilidades, áreas essas que prezam pela segregação de funções, ao mesmo tempo em que buscam proporcionar sinergia entre as unidades, visando assegurar a efetividade do gerenciamento, respeitando os limites e o apetite de riscos definidos.

Dessa forma, o gerenciamento de riscos precisa estar integrado à estrutura de governança e à estratégia de negócios das instituições, garantindo o envolvimento da alta administração, o monitoramento e o controle das exposições aos riscos, assegurando que estes estejam dentro dos limites definidos.

Para realizar a devida classificação de um risco deve-se observar a Tabela de impacto e o Quadro de probabilidade da ocorrência do evento de risco, em seguida, com o valor calculado (com base em multiplicação de impacto e probabilidade) deve-se enquadrar/plotar o resultado de acordo com a Tabela de mapa de calor correspondente com a segmentação de nível por apetite por risco pré-estabelecida para os processos executados no Ebury Bank. Assim tendo o mapeamento realizado, cada risco poderá ser classificado dentro do apetite, dentro da tolerância ou fora da tolerância. A decisão para qualquer tomada de ação sob o gerenciamento de riscos considerados fora do apetite devem ser alinhadas junto ao dono do risco do Ebury Bank e apresentadas no comitê de risco do Ebury Bank, além de serem objeto de revisão anualmente.

10 Critérios para aprovação e revisão de informações

O Ebury Bank promove internamente orientações referentes ao contexto social, ambiental e climático, para que as ações internas sejam executadas com responsabilidade, ética e intenção de resguardar e proteger a própria instituição e a comunidade.

O Ebury Bank adota uma postura transparente sobre as informações divulgadas, orientadas e disseminadas, seja no âmbito interno ou externo com as partes interessadas.

Os documentos internos, como por exemplo, referente aos níveis de apetite por riscos da instituição, políticas sob gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital ou políticas para a gestão de continuidade de negócios, mesmo que não considera os riscos sociais, ambientais e climáticos como relevantes para o Ebury Bank, são constituídos conforme observância e performance dos processos executados, considerando que qualquer ação desempenhada internamente ou observada/identificada fora da instituição que sejam pertinentes a estes riscos devem ser consideradas na instrução e condução dos negócios, sendo estas de impacto positivo ou negativo para os negócios da instituição ou que venham a afetar a sociedade externamente.

Todas as políticas e relatórios pertinentes ao tema são elaborados pelos gestores responsáveis e revisados e aprovados pela diretoria responsável, em conformidade com os riscos SAC.

11 Monitoramento dos objetivos estratégicos

A área de Riscos atua ativamente na identificação e monitoramento dos riscos SAC “Sociais, Ambientais e Climáticos” incorridos pela instituição em decorrência dos seus produtos, serviços, atividades ou processos e das atividades desempenhadas, conforme mencionado no item 7 deste relatório.

O monitoramento é feito pela área de Riscos juntamente com o CRO para avaliar possíveis impactos caso os riscos se materializem. Esta avaliação inclui revalidar as classificações dos riscos (dentro do apetite, dentro da tolerância ou fora da tolerância) e o que poderia levar ao desvio do comprometimento das estratégias do Ebury Bank ao que diz respeito a responsabilidades sociais, ambientais e climáticas elencadas na PRSAC.

Como mencionado no item 9 deste relatório, anualmente os riscos considerados fora do apetite devem ser revistos e se necessário, apresentados no comitê de risco do Ebury Bank.